



# GRUPO DE PESQUISA

## **GRUPO DE PESQUISA - DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO: DEMOCRACIA, JUSTIÇA, IGUALDADE E PROTEÇÃO DE DIREITOS**

### **EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E EGRESSOS**

O Centro Universitário Bauruense - UNIESB, por intermédio do Grupo de Estudo, Pesquisa em Direito Constitucional Aplicado: Democracia, Justiça, Igualdade e Proteção de Direitos torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo seletivo de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição e seus egressos interessados em integrar o referido grupo, nos termos a seguir expostos.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por finalidade selecionar discentes de cursos de graduação do Centro Universitário Bauruense – UNIESB, bem como de egressos, para integrarem o Grupo de Pesquisa, DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO: DEMOCRACIA, JUSTIÇA, IGUALDADE E PROTEÇÃO DE DIREITOS. O grupo tem como missão fomentar a produção científica, promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação de caráter interdisciplinar, estimular a formação acadêmica crítica e incentivar a participação em eventos científicos e atividades de extensão universitária.

Ademais, o presente Edital dispõe sobre a abertura de vagas destinadas à participação de discentes de graduação e egressos nas atividades do grupo de pesquisa, com vistas à atuação em atividades vinculadas à investigação científica, à produção acadêmica e ao desenvolvimento de soluções inovadoras, em consonância com as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão inscrever-se discentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Bauruense – UNIESB ou ser egresso do curso;
- b) Estar cursando entre o 1º e o 10º semestre, do curso de direito e de outro curso do Centro Universitário, não exigido para egressos.

- c) Possuir disponibilidade para participação nas reuniões e atividades conforme cronograma do grupo;
- d) Demonstrar interesse em atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa, à inovação e à extensão universitária;
- e) Comprometer-se com a dedicação mínima de estudos necessários para a efetivação das atividades do grupo;
- f) Manifestar disposição para colaborar em projetos interdisciplinares, respeitando a diversidade de áreas do conhecimento envolvidas;
- g) Não apresentar pendências acadêmicas ou disciplinares junto à Instituição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025, exclusivamente pelo link abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=UXXt8A0MakW9fcbSVhaze3dBLNN6P19MpWD1jkfd16VUODg1MDUwNIpPUFRUWDBSSzNCMFpBUV/kxSS4u>

b) Documentação exigida (em formato PDF):

- Currículo Lattes ou Acadêmico (Anexo II\*);

c) Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta poderão requerer complementação documental.

d) A inscrição implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital;

### 4. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO DO GRUPO

- **Reuniões ordinárias:** quinzenalmente (presenciais ou remotas, conforme organização do grupo);
- **Atividades complementares:** envolvimento em eventos científicos, seminários internos, oficinas interdisciplinares, desenvolvimento de projetos e produção de artigos;
- **Início das atividades:** 14 de maio de 2025, às 18h00

- **Duração do programa:** de maio a junho de 2025 e agosto a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da coordenação, mediante avaliação de desempenho e disponibilidade dos(as) integrantes a cada semestre letivo;

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	29/04/2025
Período de inscrições	30 a 12/05/2025
Início das atividades com os(as) selecionados(as)	14/05/2025

*Obs.: O cronograma poderá ser alterado por necessidade institucional, mediante aviso prévio pelos canais oficiais.*

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação plena e irrestrita de todas as disposições constantes neste Edital;

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Bauru, 29 de abril de 2025.**

**UNIESB – CENTRO UNIVERSITÁRIO  
BAURUENSE  
COORDENAÇÃO CURSO DE DIREITO**